



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.190, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

*“Altera a Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, que declara de valor histórico e cultural para o Município de Altinópolis, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini”*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, para declarar de valor histórico e cultural, e tombada para todos os efeitos de direito, a escultura realizada no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini disposta na seguinte obra: “Homenagem ao Esporte”.

**Art. 2º.** A ementa da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de valor histórico e cultural, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini.”

**Art. 3º.** O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º.....  
.....

VI – Homenagem ao Esporte, localizada na Rua Vivaldo Alberto da Costa.”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis